

**LEI Nº 1017/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional de natureza especial visando atender as necessidades de despesas da **Secretaria de Municipal de Cultura, Turismo, Laser, Desporto e Juventude**, no valor correspondente a R\$ 75.212,50 (setenta e cinco mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos), a ser alocado na seguinte dotação orçamentária:

**QUADRO DA DESPESA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
02.0210.13.392.0587.2217.3.3.90.35 – FR 278	Serviços de Consultoria	R\$	3.760,62
02.0210.13.392.0587.2217.3.3.90.48 – FR 278	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	71.451,88
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>75.212,50</b>

**Art. 2º** – Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Superávit Financeiro referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA,**  
Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
( Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)